



Câmara Municipal de Salinas

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 005/2021

Termo aditivo ao contrato que entre si fazem de um lado a Câmara Municipal de Salinas e do outro lado a **ALISON BRUNO FERNANDES BARBOSA-MEI**, na forma abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Segundo Termo aditivo ao Contrato n°. 005/2021, que entre si celebram, a CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, pessoa jurídica de direito Público interno, com sede na Rua Bias Fortes, nº. 92, centro, CEP 39.560-000, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.102/0001-70, representada neste ato pelo Presidente, o Sr. EILTON SANTIAGO SOARES, portador do CPF no 550.339.116-00, RG nº M - 3.630.373, residente na rua Tiradentes 69, Distrito de Nova Matrona, Município de Salinas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **ALISON BRUNO FERNANDES BARBOSA-MEI**, estabelecida na Rua Aristides Brito, nº 618, Bairro Floresta, CEP. 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº 19.485.196/0001-80, neste ato representada pelo Sr. **ALISON BRUNO FERNANDES BARBOSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Aristides Brito, nº 618, Bairro Floresta, CEP. 39560-000, Salinas/MG, portador de identidade nº MG-15.566.821 expedida pela PC-MG e CPF nº 096.755.016-50, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos no Art. 57 §1º, II da Lei n.º 8.666/93 e Leis subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1- Constitui objeto do presente contrato, a Contratação de pessoa jurídica ou física para Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Manutenção de computadores na Câmara Municipal, conforme anexo I (termo de referencia) do edital, tendo em vista o resultado do Processo n°. 003/2021 Tomada de Preço nº. 003/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

3.1. – Com a necessidade de atender a Câmara Municipal de Salinas, a Diretoria apresentou interesse em renovação do contrato para a Prestação de Serviço de Assistência Técnica e Manutenção de computadores, constantes no objeto do contrato nº 005/2021 visando a continuidade do atendimento da contratada para com esta casa, visto que não há profissional no quadro de servidores para execução das atividades. Assim, fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência e execução do Contrato em epígrafe vigorando de 26 (vinte e seis) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2024 (dois mil e vinte e quatro), não se alterando o pagamento mensal que continua em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).



Alison Bruno Fernandes Barbosa



Câmara Municipal de Salinas

3.2. Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Fica eleito o Foro da Comarca de Salinas - MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Salinas/MG, 25 de maio de 2023.

CONTRATANTE:


Eilton Santiago Soares
Presidente

CONTRATADA:


Alison Bruno Fernandes Barbosa
ALISON BRUNO FERNANDES BARBOSA-MEI

TESTEMUNHAS:


Nome: _____
CPF.: 042.753.986-29


Nome: _____
CPF.: 006 063 896 60



Poder Legislativo